

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.941, de 02 de abril de 1.998.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

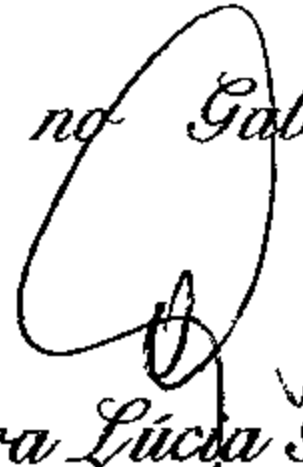
Artigo 1º - A Rua "F" do Loteamento Dimer Casa-grande, situado no Distrito de Jurupema, deste Município denominar-se-á "Rosa Giusti Orlandi".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de abril de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-